



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
Gabinete do Prefeito

LEI N° 2188 /2001.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominada NATALINO CRESPO a atual rua "I", no Loteamento Morada das Garças.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de Dezembro de 2001.


SYLVIO LOPES TEIXEIRA
PREFEITO

Publicação	<u>O DEBATE</u>
Edição N°	<u>4541</u>
Data	<u>21/12/01</u>
	<u>pág. 05</u>
<i>Assinatura</i>	
S. VIDOR	